



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

---

**DECRETO Nº 131, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Decreta Luto Oficial no Município de Porto Amazonas em virtude do falecimento de Ex-servidora Pública, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado “Luto Oficial” em todo o território do Município de Porto Amazonas, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Ex - Servidora Pública Municipal **SUELY DO ROCIO IATZSEKE**, ocorrido na data de 04 de setembro de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a Ex – Servidora Pública que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2023.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal